



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 464, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

**ESTABELECE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026.**

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 50.321, de 08 de junho de 2026, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 24 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 24 de junho de 2026.

Parágrafo único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, **nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas**, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, dia 15 de junho de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito do Município de Maricá